



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA**

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

Gestão: 2021/2024

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Município de Centralina - MG

Secretaria Municipal de Administração

Necessidade da Administração: Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

### **1) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A referida aquisição de gêneros alimentícios será realizada com vista a atender a necessidade de todas as Secretarias Municipais em especial a Secretaria de Educação, Saúde e Assistência Social desse Município no ano de 2024.

Destaca-se que alimentar-se não é apenas suprir as necessidades físicas do corpo humano, a alimentação é também essencial para o desenvolvimento cognitivo desde a infância até a fase adulta, sendo parte obrigatória da educação básica pública.

A Secretaria Municipal de Assistência Social utiliza-se do mesmo procedimento para promover o Programa de Recuperação, Assistência e Reinserção Social de Dependentes de Drogas, denominado Reviver, criado pela Lei Ordinária nº 1186/2014, que disponibiliza alimentação/refeição a todos os integrantes cadastrados.

A Secretaria de Saúde utiliza-se do mesmo procedimento para fornecer alimentação aos pacientes e também para os funcionários da Hospital Municipal Dr. Darcy Juarez Zabisk.

Por fim, também visa atender a demanda das demais secretarias, porém em menor quantidade.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA**

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

Gestão: 2021/2024

### **2) DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Ainda não existe Plano de Contratações Anual do Município de Centralina – MG.

### **3) DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Além dos requisitos de habilitação e regularidade, a Contratada deverá promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua transcrição.

O Item deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis após a Assinatura do Contrato e Emissão da Autorização do Fornecimento.

O local de entrega será na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 01, Bairro Centro, Centralina – MG, CEP 38.390-000.

Só será aceito o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município.

O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

1) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste estudo, no termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia (conforme o caso).





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

Gestão: 2021/2024

2) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

3) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias ou defeitos.

4) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 4. ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO

A estimativa do valor da aquisição consta na pesquisa de preço em anexo. Vejamos:

Seq	Un	Quantidade	Especificação	Vlr. Médio Unitário	Vlr. Médio Total
1	UN	300	AÇAFRÃO EM PÓ 50G	2,47	741,00
2	LT	700	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 1 QUALIADE 800G	11,26	7.882,00
3	PC	500	AÊSCARCRISTALIZADOEMBALAGE MDE2 KG	7,32	3.660,00
4	PC	9.000	AÊSCARCRISTALIZADOEMBALAGE MDE5 KG	18,73	168.570,00
5	UN	100	ADOËANTELÇQUIDODIETÉTICO100 ML	5,03	503,00
6	UN	100	JGUADDECOCOEMBALAGEM200ML	2,79	279,00
7	CX	450	AGUAMINERAL200MLCXCOM48UNIDADES	22,78	10.251,00
8	UN	500	AGUAMINERALCOMGAS500 ML	1,76	880,00
9	CX	200	JGUAMINERALSEMGS300MLCXC/48 UNIDADES	24,98	4.996,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

Gestão: 2021/2024

10	UN	1.000	AGUAMINERALSEMGAS500 ML	0,99	990,00
11	PC	200	AMENDOIM,CRU(DEBULHADO)500G	14,63	2.926,00
12	PC	250	AMIDO DE MILHO, EMPÓ, ACONDICIONADO EMEMBALAGEM	9,01	2.252,50
13	PC	20.000	ARROZAGULHINHATIPO01EMBALA GEMDE5K	21,39	427.800,00
14	UN	350	AZEITEDEOLIVAEXTRAVIRGEM500 ML	24,42	8.547,00
15	UN	300	AZEITONAVERDE, EMCONSERVAINTEIRASEM	13,28	3.984,00
16	PC	400	BALAMACIASORTIDA	7,35	2.940,00
17	L	200	BEBIDA CTEAFRUTASVERMELHAS COMIOGUR	5,93	1.186,00
18	PC	2.000	BISCOITO GUAESALSEMRECHEIO4 0	5,48	10.960,00
19	UN	2.000	BISCOITODEPOLVILHODOCE100G	4,87	9.740,00
20	PC	3.000	BISCOITODOCESEMRECHEIO400G	4,51	13.530,00
21	UN	5.000	CAFÉ EM PÓ - 500GRAMAS O PRODUTO DEVER  TERASSE	13,24	66.200,00
22	PC	400	CALDO DEGALINHAEMPÓPACOTEDE1KG	11,76	4.704,00
23	PC	500	CANELAEMFAVOPACOTEDE250G	41,28	20.640,00
24	PC	1.500	CANJICAAMARELAEMEMBALAGEM TRANSPARENTE500G	2,68	4.020,00
25	UN	300	CREMEDELEITE1L	12,90	3.870,00
26	UN	200	CREMEDELEITE200G	2,98	596,00
27	UN	500	DOCEGOIABADACASCÓO400G	6,33	3.165,00
28	UN	2.000	EXTRATODETOMATEEMBALAGEMT ETRAPAK1,1KG	7,98	15.960,00
29	UN	1.500	EXTRATODETOMATESIMPLESEC ONCENTRADO340G	3,36	5.040,00
30	LT	3.000	EXTRATODETOMATESIMPLESECO NCENTRADOEMLATA85	11,76	35.280,00
31	PC	500	FARINHADEMANDIOCABIJU500G	5,80	2.900,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

Gestão: 2021/2024

32	PC	500	FARINHA DEMANDIOCAFINATIPO2E MBALAGE	4,12	2.060,00
33	PC	500	FARINHA DETRIGOTIPOSEPECIAL MEMBALA	5,40	2.700,00
34	PC	9.000	FEIJÃO CARIÓTIPO 1 EMBALAGEM DE 1KG	6,60	59.400,00
35	UN	150	FERMENTO EMPÓQUICO 250G	8,78	1.317,00
36	PC	1.500	FUBI DE MILHO FINO EMBALAGEM DE 1K G	3,24	4.860,00
37	CX	500	GELATINA SABORES VARIADOS C/35 GRAMAS	1,91	955,00
38	UN	200	LEITE DE SOJA 1L	8,73	1.746,00
39	L	52.000	LEITE EMBALAGEM TETRA BRIK INTE GRAL 1L	4,47	232.440,00
40	UN	1.000	LEITE EMBALAGEM TETRA DESNATA DO 1L	4,45	4.450,00
41	PC	3.000	MACARRÃO ESPAGUETE COMO VOS 500G	2,91	8.730,00
42	PC	3.000	MACARRÃO PADRENOSSO COMO V OS 500G	4,36	13.080,00
43	UN	400	MAIONESE EMULSÃO CREMOSA OBT IDA COMO VOS	6,54	2.616,00
44	BD	24,00	MARGARINA BALDE 80% DE LIPÍDIOS 15 KILOS	209,74	5.033,76
45	UN	1.000	MARGARINA VEGETAL 1ª QUALIDADE 1 KILO	15,04	15.040,00
46	UN	1.000,00	MARGARINA VEGETAL COM SAL 500G	7,2900	7.290,0000
47	PC	600	MILHO DE PIPOCA EMBALAGEM DE 50 0GR	2,93	1.758,00
48	UN	10.000	OLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM PLÁSTICA 900ML	6,97	69.700,00
49	PC	250	PIMENTÃO REINOMODA EMBALA GEM COM 250	1,84	460,00
50	UN	500	PÓ PARA REFRESCO 25G. RENDE 1L	1,32	660,00
51	UN	600	PÓ PARA REFRESCO RENDIMENTO 0 9 LITROS 1K	15,09	9.054,00
52	UN	2.000	PÓ PARA REFRESCO RENDIMENTO 0 2 5 LITROS	21,75	43.500,00
53	PC	380	POLVILHO DOCE 01 KILO	8,59	32.642,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

Gestão: 2021/2024

54	FD	500	REFRIGERANTEABASEDEEXTRATO DEGUARANJ(SABORG	38,46	19.230,00
55	FD	500	REFRIGERANTECOMPOSTODEEXT RATODECOLA(SABORCO	43,86	21.930,00
56	PC	1.500	SALIODADOREFINADOEMBALAGEM DEPOLIETI	1,24	1.860,00
57	UN	150	VINAGREVINHOBRANCO750ML	4,49	673,50

### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando as características de utilização, as quantidades, o período, DECIDE-SE que a opção mais vantajosa e adequada é a eventual e futura aquisição dos gêneros alimentícios que facilita o controle de estoque e evita vencimento ou danificação dos produtos, sendo utilizado apenas o recurso necessário para atender a demanda.

As quantidades foram estimadas baseadas nas demandas utilizadas no ano de exercício de 2023. Os nossos profissionais da área da administração com essa abordagem de análise nos anos anteriores realizaram uma estimativa de acordo com fluxo de consumo necessário.

Salienta-se ainda que, esta solução se mostrou a mais viável no atendimento as necessidades da administração e seus usuários/municípios até o momento, e, cabível de análise de aprimoramento de aquisição, quando se observar outra solução mais vantajosa.

### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo encontra-se pormenorizada nos demais tópicos do presente Estudo Técnico Preliminar.

### 7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA**

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

Gestão: 2021/2024

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, que é o presente caso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado, sendo viável no presente caso.

### **8. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Com a aquisição dos itens já mencionados no descritivo busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício, melhor proposta possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que essa aquisição, ora para licitação sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável, com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de produtos imprescindíveis para a Administração.

### **9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

A *priori*, nenhuma alteração/adequação do ambiente será necessária para o atendimento desta demanda.

### **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA**

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

Gestão: 2021/2024

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

### **11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

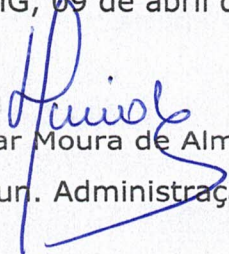
Será recomendado a(s) empresa(s) CONTRATADA(S), para adotar práticas de sustentabilidade na aquisição, mediante orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 e demais legislações pertinentes.

As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, bem como no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

### **12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Considerando a evidente necessidade da contratação de Empresa Especializada para fornecimento de eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios que sejam necessários em atendimento as necessidades das secretarias e de seus setores, considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas, conclui-se pela total viabilidade da AQUISIÇÃO pretendida.

Centralina - MG, 09 de abril de 2024.

  
Franksmar Moura de Almeida  
Sec. Mun. Administração